LEI Nº 467/05

Dispõe sobre contribuições e subvenções para o Exercício Financeiro de 2006.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criadas para o Exercício Financeiro de 2006 contribuições e subvenções no valor de R$ 1.057.362,64 (um milhão, cinqüenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), visando parcerias com as entidades abaixo mencionadas, no sentido de complementar a consecução de programas e projetos do Município:

Associação Platinense dos Deficientes Físicos - APLADEF	R$.	20.000,00
Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais de S. Antº da Platina	R$.	60.764,08
Assoc. dos Pescadores Conscientes de S.Antº da Platina	R$.	12.000,00
Asilo São Francisco de Assis	R$.	22.844,16
Serviço de Obras Sociais - SOS	R$.	16.254,40
Casa da Criança Recanto Feliz	R$.	44.000,00
Centro Educacional Lar Jesus Adolescente	R$.	60.000,00
Emater – Empresa Paranaense de Assist. Téc. e Extensão Rural	R$.	49.500,00
Escola de Formação de Guardas-Mirins Duque de Caxias	R$.	60.000,00
Assoc. de Proteção à Maternidade e à Infância	R$.	50.000,00
Hospital Nossa Senhora da Saúde	R$.	400.000,00
Provopar de Santo Antônio da Platina	R$.	110.000,00
Associação de Promoção Humana	R$.	40.000,00
Associação de Recuperação do Alcoólatra - ARA	R$.	30.000,00
Projeto Francisco Pró-Vida	R$.	30.000,00
Assoc. Metodista de Apoio aos Trabalhadores Rurais - Proj. Bóia-Fria	R$.	40.000,00
Lions Club de Santo Antônio da Platina	R$.	12.000,00
TOTAL	**R$.**	**1.057.362,64**

Art. 2º - Os repasses somente serão feitos em 12 (doze) parcelas iguais mediante apresentação de prestação de contas da parcela anterior à Câmara Municipal e à Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 10 de novembro de 2005.

JOSÉ RITTI FILHO
Prefeito Municipal